

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

1 – DO OBJETO

Aquisição de bomba lobular para ser instalada no tanque do Caminhão de placa QHC-3335, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se faz necessária devida a necessidade da substituição da bomba lobular instalada no taque do Caminhão de placa QHC-3335, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, utilizado principalmente para o transporte de água as propriedades rurais do município de Ipira, visando dar continuidade nos trabalhos da Secretaria.

2.2. JUSTIFICATIVA DA NUMERAÇÃO DO PROCESSO: A sequência da numeração da Dispensa de Licitação seria 019/2023, entretanto, devido cadastro realizado de forma incorreta no sistema de Compras e Licitações, se faz necessário registrar esta Dispensa com a sequência 020/2023, ficando a numeração “019/2023” inexistente.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

ACOMAQ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.880.483/0001-66, com endereço Av. Brasil, nº 949, centro, Saudades – SC, CEP 89.868-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/05/2023.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 05.002 – 2.014 42 -3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.00.0200 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Ipira (SC), em 23 de março de 2023.

MARCIANO DE MELLO

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993. O servidor efetivo Sr. Gabriel Jorge Griebeler, bem como o Secretário Municipal Agricultura e Meio Ambiente.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de bomba lobular para ser instalada no tanque do Caminhão de placa QHC-3335.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	UN	Aquisição de bomba lobular para ser instalada no tanque do Caminhão de placa QHC-3335.	6.900,00	6.900,00
TOTAL R\$					6.900,00

Valor total por extenso: R\$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais).

Justificativa da aquisição: A presente contratação se faz necessária devida a necessidade da substituição da bomba lobular instalada no taque do Caminhão de placa QHC-3335, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, utilizado principalmente para o transporte de água as propriedades rurais do município de Ipirá, visando dar continuidade nos trabalhos da Secretaria.

Justificativa da escolha do fornecedor: Através de pesquisa de preço, com cotações em 03 empresas, foi escolhido o fornecedor com menor preço.

4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

4.1. Obrigações da Contratante:

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.

- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

4.2 Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;
- d) Oferecer garantia de 6 meses;
- e) Entregar a bomba em até 10 dias, após a autorização de fornecimento;

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Não se aplica

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

7. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Oferecer garantia de 6 meses.

8. RECURSO A SER UTILIZADO

Unidade – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 05.002 – 2.014 42 -3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.00.0200 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

9. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio

todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Gabriel Jorge Griebeler

CPF: 085.***.***-**

Cargo/função: Diretor de Agricultura

Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Telefone para contato: (49) 3558-0423

E-mail: agricultura@ipira.sc.gov.br

MARCIANO DE MELLO

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.